

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2025

***Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Igaporã e dá outras providências.***

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGAPORÃ – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 301, de 27 de junho de 2017, e considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e ampliar a participação social na construção e aprimoramento das políticas públicas no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância de garantir um espaço democrático para avaliação, deliberação e proposição de políticas sociais, bem como a mobilização da sociedade civil e do poder público para a efetivação do direito à assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Igaporã, a ser realizada no dia 05 de junho de 2025, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 3º Serão abordados os seguintes eixos temáticos, definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS):

I - Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades; II - Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, gestão descentralizada e valorização; III - Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: Fortalecendo a proteção social; IV - Gestão democrática, informação e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS; V - Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.



Art. 4º A Conferência será precedida por pré-conferências, audiências públicas e espaços de escuta e diálogo, garantindo a ampla participação dos usuários do SUAS, trabalhadores do setor, entidades socioassistenciais e demais segmentos representativos da sociedade.

Art. 5º As despesas necessárias para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igaporã - Bahia, 31 de março de 2025.

Lidiane da Silva Gonçalves  
Presidente do CMAS